



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 23074.086941/2024-51

Termo Aditivo nº 001/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA**, sediado(a) à V. Local 15, nº 66, CEP: 58.108-502, Bairro Morada Nova, em Cabedelo/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.758.902/0001-45, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FERNANDO FLEURY WANDERLEY SOARES, sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.086941/2024-51** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Objeto do Contrato nº 004/2025: contratação de empresa para a conclusão da obra do Laboratório de Eficiência Energética do Instituto do Desenvolvimento da Paraíba (IDEP), localizado no *Campus* de Mangabeira da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo para entrega do escopo contratado, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, até 31/08/2026, considerando o art. 111 da Lei 14.133, de 2021, a Orientação Normativa AGU nº 92/2024 e o novo Cronograma Físico-Financeiro.

1.2.2 **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias, correspondendo a R\$ 60.223,31 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**, o que equivale a **7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.3 **SUPRESSÃO** quantitativa consistente em **alteração nas planilhas orçamentárias, correspondendo a R\$ 59.145,96 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, o que equivale a **7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.4 Com as alterações contratuais neste ato formalizadas, os totais acumulados de acréscimos e supressões do objeto passam a ser, respectivamente, de 24,72% e 24,73%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.014.680,68 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Conclusão da Obra do Laboratório de Eficiência Energética do Instituto de Desenvolvimento da Paraíba - IDEP, localizado no Campus de Mangabeira da Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa/PB	1	R\$ 1.014.680,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2 No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2 A dilatação do prazo de execução retroage os efeitos a partir de 13/06/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- a) [Cronograma Físico-Financeiro](#)
- b) [Planilha de Composição de Custos](#)

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDO FLEURY WANDERLEY SOARES
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

Emitido em 16/06/2026

TERMO Nº 01/2025 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2026 13:02)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **4341343c0d**